



TERMO ADITIVO Nº 003/2025
Contrato nº 051/2024

Primeiro Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pinhal Grande/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Integração, 2691 - Bairro Integração, inscrito no CNPJ nº 94.444.346/001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Lucas Michelon, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **TREVISAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.695.670/0001-94**, com sede na Rua Fernando Fernandes Chagas, nº 48, bairro Vera Cruz, na cidade de Sobradinho/RS, representada por Ivan Solismar Trevisan, CPF nº 385.234.859-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme **Processo Administrativo nº 031/2024, Edital n.º 023/2024, Concorrência Pública 90002/2024**, resolvem **ADITAR O CONTRATO**, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: SUPRESSÃO

Conforme Laudo Técnico do Setor da Engenharia do Município fica determinado a supressão total da execução de calçadas prevista no projeto de construção da capela mortuária do Bairro São José, bem como a reforma do prédio público existente no local.

Após análise e revisão do projeto inicial, constatou-se que a supressão da execução das calçadas se faz necessária devido a falta de viabilidade técnica para execução das mesmas, uma vez que será necessário realizar obras preliminares no entorno do prédio.

ITEM	SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR LICITADO	VALOR TOTAL
1.16.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	15,44	3,2100	R\$ 49,56



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

1.16.2	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	0,77	208,8400	R\$ 160,81
1.16.3	101749	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	15,44	69,3100	R\$ 1.070,15
1.16.4	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	15,44	78,8700	R\$ 1.217,75

Ressalta-se então que será **suprimido** um valor de **R\$ 2.498,27** (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

CLÁUSULA SEGUNDA: ACRÉSCIMO

Conforme Laudo Técnico do Setor da Engenharia do Município, durante a fase de projeto, inicialmente optou-se por manter os azulejos existentes nas paredes, porem durante a execução da obra, verificou-se a necessidade de substituí-los, devido ao estado de desgaste, com peças quebradas e rachadas que comprometiam a estética e a funcionalidade do ambiente, diante disso fica acrescentado:

Nº Ordem	Nº Item	Descrição do item	Qtd.	Unid.	Preço unitário (R\$)*	Preço Total (R\$)
74	74	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	80,584	m ²	9,18	R\$ 739,76
80	80	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	80,584	m ²	47,13	R\$ 3.797,92
81	81	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	80,584	m ²	72,76	R\$ 5.863,29
VALOR TOTAL:						R\$ 10.400,97

Ressalta-se então que será **acrescentado** um valor de **R\$ 10.400,97** (dez mil e quatrocentos reais e noventa e sete centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR

Será **suprimido** um valor de **R\$ 2.498,27** (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos).

Será **acrescentado** um valor de **R\$ 10.400,97** (dez mil e quatrocentos reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem Inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 051/2024.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas

Este Termo Aditivo poderá ter sua assinatura efetivada por meio de chaves privadas e reconhecida através da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), dispensando-se neste caso da presença das testemunhas.

Pinhal Grande/RS, 09 de janeiro de 2025.

Lucas Michelin
Prefeito de Pinhal Grande

TREVISAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 40.695.670/0001-94